



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO REITOR**

**PORTRARIA N° 2637, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10.960, de 26 de outubro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução COCEPE nº 15, de 14 de junho de 2018, que altera o Calendário Acadêmico da UFPel para o ano de 2018;

CONSIDERANDO as comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

**RESOLVE:**

1. DETERMINAR que, nos períodos de 24 a 28 de dezembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, as unidades acadêmicas e administrativas da UFPel implementem o revezamento semanal dos servidores, assegurando o cumprimento dos serviços essenciais das atividades e funcionamento da Instituição.

2. DETERMINAR que o revezamento seja compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112/1990 e da Instrução Normativa nº 2 de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no período de 12 de novembro de 2018 a dia 30 de abril de 2019, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitando o horário de funcionamento das unidades e garantindo que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

3. DETERMINAR que as atividades consideradas essenciais da Universidade, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual, conforme critério das direções das unidades e órgãos da Administração Central, obedeçam ao horário normal de funcionamento ou ao calendário específico do órgão.

4. Somente farão jus ao revezamento os servidores que não tiverem férias agendadas para o período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

5. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 07/11/2018, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0342736** e o código CRC **20154D9E**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.053898/2018-12

SEI nº 0342736